



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Cnpj nº 01.004.459/0001-26

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 27 de março de 2025

Ofício nº 049/2025.

Nobres Vereadores:

A Mesa diretora da Câmara Municipal no uso de suas prerrogativas pelo presente instrumento e por finalidade encaminhar a esta casa de leis o Projeto de Lei ora aqui especificado nº 006/2025 - Ementa:- DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA ESTUDO PARA ESTUDANTES CARENTES NO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Projeto de Lei de autoria da mesa diretora deste legislativo, segue com sua justificativa em epigrafe para análise e aprovação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente

EDGARD MANDIRA DE MORAIS
Vice-Presidente

JEFFERSON LUIS BARBOZA ROSA
1º Secretário

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA
2º Secretário

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Cnpj nº 01.004.459/0001-26

Poder Legislativo

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaraqueçaba abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresentam à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI nº 006/2025.

Ementa: Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Bolsa Estudo para estudantes carentes no Município de Guaraqueçaba e dá outras providências.

A Mesa diretora da Câmara Municipal no uso de suas prerrogativas, apresenta para a prudente apreciação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal Bolsa Estudo, destinado a conceder auxílio financeiro a estudantes comprovadamente carentes, regularmente matriculados em escolas públicas no município de Guaraqueçaba, visando garantir condições mínimas para sua permanência e desempenho escolar.

Art. 2º Poderão ser beneficiários do programa:

- I. Estudantes residentes em Guaraqueçaba;
- II. Cujas renda per capita familiar seja igual ou inferior a 1 salário mínimo vigente;
- III. Matriculados em:

- Educação Básica (Ensino Fundamental ou Médio);
- Cursos técnicos ou pré-vestibulares comunitários;
- Graduação em instituições públicas ou privadas.

Art. 3º - Os recursos da bolsa serão destinados a cobrir despesas como:

- Material escolar;
- Transporte (vale-transporte ou auxílio para deslocamento);
- Mensalidades.

Parágrafo único:- O valor da bolsa será de até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais por beneficiário, limitado a 12 (doze) parcelas anuais, os valores poderão ser aumentados desde que haja disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Prioridade será dada a:

- Estudantes em situação de vulnerabilidade social cadastrados no CadÚnico;
- Membros de famílias beneficiárias do Bolsa Família ou similares;
- Alunos com alto desempenho acadêmico ou envolvimento em projetos sociais.

Art. 5º A seleção dos beneficiários será realizada por uma comissão multidisciplinar designada pelo Poder Executivo, com base em:

- Análise socioeconômica;
- Declaração escolar;
- Entrevista (se necessário).



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Cnpj nº 01.004.459/0001-26

Poder Legislativo

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de:

- Dotação orçamentária própria da Secretaria de Educação e Assistência Social;
- Recursos de emendas parlamentares;
- Parcerias com instituições públicas ou privadas.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, definindo:

- Prazos para inscrição;
- Critérios de renovação;
- Número máximo de inscritos
- Mecanismos de fiscalização.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 27 de março de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente

EDGARD MANDIRA DE MORAIS
Vice-Presidente

JEFFERSON LUIS BARBOZA ROSA
1º Secretario

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA
2º Secretario

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Cnpj nº 01.004.459/0001-26

Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA

Guaraqueçaba, município com IDH de 0.640 (2010) e alta dependência de programas sociais, carece de políticas públicas que reduzam a evasão escolar e incentivem a qualificação profissional. Programas similares, como o Bolsa Universidade de Curitiba, demonstram eficácia na promoção de acesso à educação.

A proposta visa apoiar famílias de baixa renda, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 4 – Educação de Qualidade). A criação do Programa Municipal de Bolsa Estudo em Guaraqueçaba representa um avanço significativo na promoção da igualdade de oportunidades e no desenvolvimento social da comunidade.

No Combate à Desigualdade Social Guaraqueçaba, como muitos municípios, enfrenta desafios socioeconômicos que limitam o acesso à educação de nível superior, especialmente para estudantes de baixa renda.

O programa visa mitigar essas desigualdades, oferecendo suporte financeiro para que jovens talentosos possam prosseguir seus estudos, independentemente de sua condição econômica. Investir na educação é investir no futuro da cidade. Ao capacitar seus jovens, Guaraqueçaba estará formando cidadãos mais preparados para contribuir com o desenvolvimento local.

A bolsa estudo pode incentivar a permanência de estudantes na região, evitando a evasão para outros centros urbanos e fortalecendo o capital humano local. O programa busca garantir que estudantes em situação de vulnerabilidade tenham as mesmas chances de acesso à educação superior que os demais. Essa inclusão social é fundamental para construir uma sociedade mais justa e equitativa, onde o potencial de cada indivíduo seja valorizado.

A criação do programa é uma resposta às demandas da comunidade, que anseia por mais oportunidades educacionais para seus jovens. Ao ouvir as necessidades da população, a administração municipal demonstra seu compromisso com o bem-estar e o desenvolvimento de seus cidadãos. Esta iniciativa está em consonância com as diretrizes de políticas públicas que visam a universalização da educação e a promoção da igualdade de oportunidades.

Ao investir em educação, Guaraqueçaba estará contribuindo para o alcance de metas nacionais e internacionais relacionadas ao desenvolvimento humano. Em suma, a criação do Programa Municipal de Bolsa Estudo em Guaraqueçaba é uma medida estratégica e socialmente relevante, que busca transformar a realidade local por meio da educação.

No mais a sugestão de pesquisa complementar visa verificar a viabilidade orçamentária com a Secretaria Municipal de Educação e assistência social de Guaraqueçaba, além de consultar editais de programas estaduais (como o Bolsa Paraná Estudante).

Guaraqueçaba, 27 de março de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente

EDGARD MANDIRA DE MORAIS
Vice-Presidente

JEFFERSON LUIS BARBOZA ROSA
1º Secretário

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA
2º Secretário

CÓPIA